



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**LEI MUNICIPAL Nº 1.903,**

Autoria: Poder Executivo Municipal

**DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.557, de 10 de junho de 2016, que estabelece novas delimitações aos bairros desta cidade, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado os incisos I e II do art. 1º da Lei Municipal nº 1.557, de 10 de junho de 2016, que autoriza o Executivo Municipal a estabelecer novas delimitações aos bairros desta cidade, na forma que indica, que passa a ter a seguinte redação:

*Art. 1º - (...)*

*“I - Bairro José Rosendo Freire (Zezito Freire): tem início no MARCO DIVISÓRIO URBANO TN-07, com coordenadas geográficas 594284 L e 9421404 N; segue em linha reta pelo contorno da área urbana do município até o MARCO DIVISÓRIO URBANO TN-08, com coordenadas geográficas 594135 L e 9420600 N; segue em linha reta pelo contorno urbano do município até o ponto com coordenadas geográficas 594241 L e 9420415 N; segue em linha reta pela estrada vicinal até o ponto com coordenadas geográficas 594509 L e 9420353 N; seguindo em linha reta pela Rua Vereador Carlito Vandilson Xavier Lima até a rodovia estadual CE 377, no ponto com coordenadas geográficas 594869 L e 9421251 N; segue pela rodovia estadual CE 377 até o ponto inicial (TN-07)”.*

*“II – Bairro José Gondim Meneses (José Ramos): tem início no MARCO DIVISÓRIO URBANO TN-07, com coordenadas geográficas 594284 L e 9421404 N; segue em linha reta pelo contorno da área urbana do município até o MARCO DIVISÓRIO URBANO TN-06, com coordenadas geográficas 594943 L e*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



*9422359 N; segue pela estrada vicinal do Poço Barrento até o ponto com coordenadas geográficas 595294 L e 9422031 N; segue ainda pela estrada no sentido sul até o ponto com coordenadas geográficas 595149 L e 9421542 N; segue em linha até a rodovia estadual CE 377, no ponto com coordenadas geográficas 594869 L e 9421251 N; segue pela rodovia estadual CE 377 até o ponto inicial (TN-07)”.*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 12 de dezembro de 2019.

*Rildson Rabelo Vasconcelos*

Prefeito Municipal